



## DIREITO AO FUTURO AMBIENTAL: A PROTEÇÃO JURÍDICA DAS GERAÇÕES NÃO NASCIDAS COMO EXPRESSÃO DA JUSTIÇA INTERGERACIONAL

### Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas  
Jonathan Fernandes De Oliveira Silva

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ANTÔNIO CARLOS | BELO HORIZONTE

### Introdução

A proteção ambiental, prevista no art. 225 da Constituição Federal de 1988, ultrapassa a dimensão presente ao impor o dever de preservação para as futuras gerações. Essa previsão revela uma evolução do Direito, que passa a considerar não apenas sujeitos atuais, mas também interesses projetados no tempo. Nesse cenário, ganha destaque o conceito de Equidade Intergeracional, que propõe uma relação equilibrada entre o uso dos recursos naturais pelas gerações atuais e a garantia de sua disponibilidade para as futuras. Contudo, surge um desafio central: como assegurar proteção jurídica a indivíduos que ainda não existem? A reflexão sobre esse problema evidencia a necessidade de ampliar os fundamentos do Direito Ambiental, incorporando uma perspectiva preventiva e ética voltada à proteção do futuro.

### Objetivo

Analisar a proteção jurídica das gerações futuras no Direito Ambiental, destacando a equidade intergeracional como fundamento para a construção de mecanismos que assegurem a preservação dos recursos naturais.

### Material e Métodos

A pesquisa possui natureza qualitativa e baseia-se em revisão bibliográfica e análise normativa. Foram examinadas normas constitucionais, princípios do Direito Ambiental e produções doutrinárias relevantes. Utilizou-se o método dedutivo para compreender como o direito ao meio ambiente equilibrado se projeta no tempo. Além disso, foram considerados fundamentos teóricos da Equidade Intergeracional, permitindo a análise da proteção jurídica de interesses difusos vinculados às futuras gerações. A abordagem interdisciplinar possibilitou integrar aspectos jurídicos e éticos na discussão proposta.

### Resultados e Discussão

Os resultados indicam que o Direito Ambiental já incorpora, ainda que de forma indireta, a proteção das gerações futuras, especialmente por meio de princípios como prevenção e responsabilidade. A Constituição Federal de 1988 estabelece um dever coletivo de preservação, o que demonstra a existência de uma tutela jurídica voltada ao futuro. No entanto, essa proteção enfrenta limitações práticas, como a exploração excessiva dos recursos naturais e a insuficiência de políticas públicas eficazes. Verifica-se que a ausência de mecanismos jurídicos específicos

# VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

## Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



dificulta a efetivação da equidade intergeracional. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer instrumentos preventivos e ampliar a interpretação dos direitos fundamentais, de modo a incluir, de forma mais clara, os interesses das gerações não nascidas.

### Conclusão

Conclui-se que a proteção das gerações futuras já está presente no Direito Ambiental, porém ainda carece de maior efetividade. O fortalecimento da equidade intergeracional e de mecanismos jurídicos preventivos é essencial para garantir a preservação ambiental no longo prazo.

### Referências

GRANZIERA, Maria Luiza Machado. Direito ambiental. 6. ed. São Paulo: Editora Foco, 2024. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=qwgSEQAAQBAJ>

Pereira Ramos Júnior, D. (2014). O Futuro Como Fundamento Gnoseológico de Validade do Direito Ambiental: A Norma Fundamental Pós-Suposta. *Veredas Do Direito*, 11 (21), 281. <https://doi.org/10.18623/rvd.v11i21.411>

Pereira Ramos Júnior, D. (2014). O Futuro Como Fundamento Gnoseológico de Validade do Direito Ambiental: A Norma Fundamental Pós-Suposta. *Veredas Do Direito*, 11 (21), 281. <https://doi.org/10.18623/rvd.v11i21.411>

Pereira Ramos Júnior, D. (2014). O Futuro Como Fundamento Gnoseológico de Validade do Direito Ambiental: A Norma Fundamental Pós-Suposta. *Veredas Do Direito*, 11 (21), 281. <https://doi.org/10.18623/rvd.v11i21.411>